



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

DECRETO EXECUTIVO nº. 098, de 06 de abril de 2015.

ELIDO JOÃO BALESTRIN, Prefeito Municipal de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de Tenente Portela a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do Brasil, Banrisul e Caixa Econômica Federal**,

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação bancária da Prefeitura Municipal de Tenente Portela RS, CNPJ nº 87.613.089/0001-40, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

I – Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário de Finanças ouum tesoureiro.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas financeiras:

Prefeito Municipal	Elido João Balestrin – CPF 222.997.260/04
Secretário de Finanças	José Guilherme Cardoso – CPF 281.662.480/34
Tesoureiros	Alexandre Furini – CPF 995.376.560/04 Elisangela Berghetti Lutz – CPF 016.880.550/29

Parágrafo Primeiro. A mera consulta poderá ser feita pelo contador Sr. Leandro José Trocha ou por qualquer destes, elencados no caput do artigo 2º, unitariamente ou em conjunto.

Parágrafo Segundo. O Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário de Finanças ou com um dos Tesoureiros, efetuarão as seguintes movimentações financeiras:

Emitir cheques;

Abrir contas de depósitos;

Solicitar saldos e extratos;

Requisitar talonários de cheques;

Retirar cheques devolvidos;

Sustar/contra-ordenar cheques;

Cancelar cheques;



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/mesma titularidade – meio eletrônico

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 06 dias do mês de abril de 2015.

ELIDO JOÃO BALESTRIN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Aos 06 de abril de 2015.

Nilson Luiz Rosa Lopes

Sec. Municipal de Administração.